



DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 1438/2006.

MENSAGEM: Nº XX DE XXXX.

LIDO EM: 02/05/2006.

TOTAL DE PÁGINAS: 05.

ASSUNTO:- Dispõe sobre a isenção do pagamento da taxa de inscrição em concurso público para a admissão pública municipal e dá outras providências.

AUTOR: CLEITON DAMASCENO DO CARMO.

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 26/05/2006.

PUBLICADA NO JORNAL DO POVO, EM 02/09/2006, SEXTA-FEIRA, SOB O Nº 4.839.

Ofícios de Encaminhamento:

26/05/2006 sob o nº 236/2006/DAB

22/08/2006 sob o nº 458/2006/DAB

04/09/2006 sob o nº 490/2006/DAB

LEI Nº 1.293/2006.

02 MAI 2006



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

APROVADO EM 26.05.2006
POR UNANIMIDADE

PROJETO DE LEI N.º _____

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

APROVADO EM 26.05.2006
POR UNANIMIDADE

DECRETA

PROJETO DE LEI N.º 1438/2006.

Dispõe sobre a isenção do pagamento da taxa de inscrição em concurso público para a admissão pública municipal e dá outras providências.

AUTOR:- CLEITON DAMASCENO DO CARMO.

Art. 1º. Ficam isentos do pagamento de taxa de inscrição para concursos públicos no município de Sarandi, os candidatos que receberem até 02 (dois) salários mínimos ou estejam desempregados.

§ 1º. A isenção prevista no caput deste artigo será feita mediante a apresentação do comprovante de renda do candidato, apresentação da carteira de trabalho e declaração por escrito, atestando estar desempregado.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 25 dias do mês de abril do ano de 2006.

Cleiton Damasceno do Carmo,
Vereador - Autor

JUSTIFICATIVA: A apresentação do referido Projeto de Lei, visa contemplar as pessoas que pretendem concorrer em Concurso Público, e não dispõe de recursos financeiros e/ou se encontram dificuldades financeiras, onde segundo consta existe Lei Federal, nesse sentido.





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de _____

Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI Nº 1438/2006.

João Lara Vieira,

Como Presidente da Comissão de _____

designo relator do Projeto de _____
o Vereador

Presidente da Comissão

PARECER

O Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, designado pelo Presidente da mesma, para exarar seu Parecer ao Projeto de Lei Nº 1438/2006, do edil **CLEITON DAMASCENO DO CARMO**, o qual Dispõe sobre a isenção do pagamento da taxa de inscrição em concurso público para a admissão pública municipal e dá outras providências, conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer F A V O R Á V E L, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 15 dias do mês de maio do ano de 2006.

João Lara Vieira,
Relator

Pelas Conclusões:

Belmiro da Silva Farias,
Presidente

Adércio Marques da Silva,
Membro -





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de _____

Presidente da Câmara

Projeto de Lei Nº 1438/2006.

Claudionei Aparecido Vitorino da Silva,

Como Presidente da Comissão de _____

designo relator do Projeto de _____

o Vereador

Presidente da Comissão

PARECER

O RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, analisando Projeto de Lei Nº 1438/2006, do edil **CLEITON DAMASCENO DO CARMO**, o qual Dispõe sobre a isenção do pagamento da taxa de inscrição em concurso público para a admissão pública municipal e dá outras providências, conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer **F A V O R Á V E L**, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

mês de maio do ano de 2006.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 15 dias do

Claudionei Aparecido Vitorino da Silva,
Relator

Pelas Conclusões:

Rafael Dybylski,
Presidente

Luiz Carlos de Aguiar,
Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

= 120 / 06

Requerimento N°

Apresentado em 26 / 05 / 2006

Às horas

(α) - Funcionário Responsável
Seção de Expediente

Rejeitado em - / - / - /

Aprovado em 26 / 05 / 2006

Indeferido em - / - / - /

Deferido em - / - / -

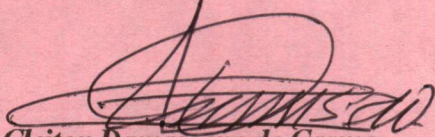
Atendido - Ofício N° XXXXXXX.

TEOR DO REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

O Infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, a **DISPENSA DE INTERSTÍCIO DE TERCEIRA DISCUSSÃO e VOTAÇÃO**, do Projeto de Lei N° 1438/2006, do edil **CLEITON DAMASCENO DO CARMO**, o qual Dispõe sobre a isenção do pagamento da taxa de inscrição em concurso público para a admissão pública municipal e dá outras providências. Haja vista que nesta data o aludido Projeto de Lei, teve sua aprovação em Segunda Discussão e Votação, não necessitando, portanto de maiores discussões.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 26 dias do mês de maio do ano de 2006.


Cleiton Damasceno do Carmo,
Vereador - Autor

